



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
*Campus Avançado Lucas do Rio Verde*

Portaria Interna 26 de 13 de julho de 2019 - IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde – MT.*

O DIRETOR GERAL *PRÓ TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE – MT*, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n. 499 de 09 de março de 2015, publicado no DOU de 11 de março de 2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e em acordo ao Regimento Disciplinar Discente do IFMT, instituído pela Resolução do Conselho Superior – CONSUP Nº 143 de 22 de dezembro de 2015:

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores Jonadabe Félix da Silva - SIAPE: 3049378, Tatiana Leal da Costa - SIAPE: 1146322, Chalani Kinthia de Freitas – SIAPE: 1807715 e Rosenilde Garcia dos Santos Gregório - SIAPE: 1277632 para comporem como membros efetivos a **Comissão Disciplinar Discente Permanente** do IFMT - *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*;

II - Designar os servidores Hiolanda Alves Pacheco – Bibliotecária, SIAPE: 2402391 e Geiziquele de Lima – Assistente de Laboratório, SIAPE: 2269466, para comporem como membros suplentes a **Comissão Disciplinar Discente Permanente** do IFMT - *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*;

III – São atribuições da Comissão Disciplinar Discente Permanente a averiguação de fatos denunciados por estudantes e/ou servidores do IFMT - *Campus Avançado Lucas do Rio Verde* pertinentes a infrações graves e/ou gravíssimas exercidas pelo corpo discente e ocorridas no *Campus Avançado*, conforme competências descritas no Artigo 28 do Regimento Disciplinar Discente do IFMT, instituído pela Resolução do Conselho Superior – CONSUP Nº 143 de 22 de dezembro de 2015;

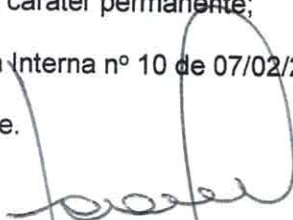
IV – Os membros efetivos da Comissão Disciplinar Discente Permanente deverão definir, em reunião de instalação, a presidência e a secretaria da mesma;

V – A Comissão Disciplinar Discente Permanente instituída por esta Portaria Interna, poderá convidar o Conselho Tutelar da Infância e Adolescência do Município de Lucas do Rio Verde para acompanhar e apoiar os trabalhos relativos a processos disciplinares que envolvam discentes menores de idade;

VI – Esta Comissão Disciplinar terá caráter permanente;

VII – Torna-se sem efeito a Portaria Interna nº 10 de 07/02/2019.

VIII - Cientifiquem-se e Cumpram-se.



**João Vicente Neto**  
**Diretor Geral "Pró-Tempore"**  
**Campus Avançado Lucas do Rio Verde**  
**Portaria IFMT 499 de 09/03/2015**  
**DOU n.47 11/03/2015**